

**DECRETO N° 7.727, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal, que menciona”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **Leonardo Vitória Louzada**, efetivo no cargo de **Oficial Administrativo**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 08 de setembro de 2020, conforme pedido protocolado sob o nº 150.321, nº proc.: 7419/2020.

**CONSIDERANDO** que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor público municipal **Leonardo Vitoria Louzada**, efetivo no cargo de **Oficial Administrativo**, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 150.321, nº proc.: 7419/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de setembro de 2020.

  
**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*